

do despacho de autorização. A entidade organizadora da exposição efetuará o contrato de seguro com uma seguradora da sua escolha pelo valor previamente estabelecido e só poderá proceder ao levantamento dos itens mediante a entrega da apólice de seguro ou documento comprovativo da emissão da mesma.

Auto de Entrega

6) A entrega só será efetuada pelo Arquivo Municipal à pessoa devidamente credenciada pela entidade organizadora da exposição e mediante a assinatura de um auto de entrega. Desse auto constarão dados por-menorizados identificativos de cada item(s), onde se inclui a descrição completa, incluindo dados relativos ao estado de conservação.

Disposições de Acondicionamento e Transporte

7) Eventuais encargos de acondicionamento e transporte ficarão a cargo da entidade organizadora da exposição. O acondicionamento dos itens será efetuado sob a supervisão do técnico superior de arquivo competente, de forma a acautelar-se eventuais danos provocados pelo transporte.

8) Se for necessário, por motivos de conservação, efetuar o restauro dos itens a emprestar, este far-se-á por uma entidade credenciada, ficando as despesas respetivas a cargo da entidade organizadora da exposição.

9) Todos os trâmites relacionados com a saída do material ficarão a cargo da entidade organizadora da exposição;

Segurança e Conservação

10) A entidade organizadora da exposição deverá garantir a segurança e a conservação dos itens expostos, mediante vigilância permanente, sistemas de proteção adequados (alarmes, sistemas de deteção e extinção de incêndios), controlo das condições ambientais (luz, temperatura e humidade relativa). Os itens deverão ser expostos em vitrinas fechadas, assegurando-se a circulação de ar. Aquando da exposição é proibida a utilização de colas, adesivos, sistemas perfuradores ou outros que possam danificar os itens;

11) O empréstimo para exposição não inclui autorização para efetuar reproduções dos materiais cedidos. Qualquer reprodução só poderá ser efetuada mediante autorização prévia por escrito da Câmara Municipal de Tomar;

12) O catálogo da exposição deverá identificar a entidade detentora dos itens, à qual será enviada duas cópias destinadas ao Arquivo Municipal;

Auto de Devolução

13) No termo da exposição e findo o prazo estabelecido no despacho de autorização do empréstimo, os itens serão devolvidos ao Arquivo Municipal que, após a conferência e a verificação da integridade dos mesmos, procederá à elaboração do auto de devolução. Caso se detete alguma anomalia face ao estado de conservação ou integridade do item incluir-se-á no auto de receção a descrição do problema e informando o Presidente da Câmara Municipal para os efeitos tidos por convenientes;

14) O Arquivo Municipal exigirá à entidade organizadora da exposição a assinatura de um documento em que esta declara ter tomado conhecimento das presentes normas de empréstimo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente. Este documento depois de assinado ficará em posse do arquivo.

208350325

FREGUESIA DE ABOIM DA NÓBREGA E GONDOMAR

Edital n.º 54/2015

João Rodrigues Fernandes, presidente da Junta de Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, do município de Vila Verde:

Torna pública a ordenação heráldica da freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, do município de Vila Verde, tendo em conta o parecer emitido em 15 de maio de 2014, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e para dar cumprimento do disposto no artigo 9.º, n.º 1, p), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta desta junta de freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 29 de junho de 2014

Brasão: escudo de vermelho, quatro lisonjas de prata apontadas e moventes do chefe, ponta e flancos, carregadas com motivos próprios dos lenços de namorados; em chefe, cruz da Ordem de Malta, de prata, e em abismo, gavela de espigas de centeio de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres aparentes. Listel de prata com a legenda a maiúsculas de negro “Aboim da Nóbrega e Gondomar”.

Bandeira: branca. Cordões e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda “Aboim da Nóbrega e Gondomar”.

27 de dezembro de 2014. — O Presidente da Junta, *João Rodrigues Fernandes*.

308338038

FREGUESIA DE FAMILICÃO (NAZARÉ)

Aviso n.º 647/2015

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 206, de 24 de outubro de 2014, foram admitidos os candidatos a seguir mencionados, que serão submetidos à prova de conhecimentos sob a forma oral, com caráter eliminatório, as quais realizar-se-ão no Edifício da Junta de Freguesia de Famalicão da Nazaré, sito, na Rua do Camarão n.º 7, nos dias e horas a seguir mencionados:

Dia 29 de janeiro de 2015 às 10 horas — Os candidatos: Alexandra Louisa Chirez Varino, Amadeu Duarte Moreira Lopes, Anabela Rodrigues Fernandes de Sousa, António José Vicente César Laureano, Cláudia Daniela Pereira Ribeiro, Cláudia Sofia Gomes Pereira, Cristian Amaro de Oliveira e Cristina Maria Ferreira.

Dia 29 de janeiro de 2015 às 14 horas e 30 minutos — Os candidatos: — Daniel José Batista Marques, Daniela Raquel Azevedo da Silva, Daniela Sofia dos Prazeres Vígia Matias, Emília Paula Lages Teixeira, Fábio Rui Miguel Gomes, Fernanda de Sousa de Felícia, Graça Sofia Claro dos Santos e Hélder Samuel Lopes Saraiva.

Dia 30 de janeiro de 2015 às 10 horas — Os candidatos: Iara Ferreira Pedrosa, Lúcia Maria Dias, Maria Clara Fialho Ramalho Burgos, Maria João Milhais Ferreira Silva, Maria Laura de Souza Gonçalves Torster, Marina Isabel Dantas Passos Bento, Marta Sofia Luzes Mendes e Mónica Isabel Dias Órfão.

Dia 30 de janeiro de 2015 às 14 horas e 30 minutos — Os candidatos: — Paula Alexandra Guilherme de Sousa, Rita Isabel Gomes Alves, Sandra do Carmo Dâmaso, Sílvia Margarida Lopes Delgado, Stélia Maria Silva Costa, Tânia Isabel Vígia Bulhões e Viviana Lestre da Silva.

A prova de conhecimentos versará sobre as matérias constantes no n.º 8.5.1 do aviso de abertura de procedimento concursal publicado por aviso n.º 11944/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 206, de 24 de outubro de 2014.

A presente lista de marcação de provas encontra-se disponibilizada na página eletrónica do município da Nazaré na ausência de página eletrónica da Freguesia (www.cm-nazare.pt) e afixada para consulta na sede da Junta de Freguesia.

6 de janeiro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia de Famalicão, *José Rei Filipe Ramalho*.

308343124

FREGUESIA DE OLIVAIS

Despacho n.º 587/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público o novo modelo organizacional desta Junta de Freguesia, aprovado pelo órgão executivo a 22 de dezembro de 2014 e em Assembleia de Freguesia a 05 de janeiro de 2015, o qual se encontra anexo ao presente despacho e entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de janeiro de 2015. — A Presidente, *Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus*.

Capítulo 08

Modelo Organizacional

1 — Princípios Gerais de Organização

Artigo 1.º

Introdução

O presente capítulo 08, é parte integrante, do Manual Regulamentar da Junta de Freguesia de Olivais (JFO), de nome Modelo Organizacio-